

Proc. 2.626/38

(20-246)

CV/IV

SAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que Felício Castellani reclama contra sua demissão dos "Serviços de Água e Esgotos de Bebedouro":

CONSIDERANDO que o Eng.º Felício Castellani reclama nestes autos contra o ato do Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro que dispensou o impetente das funções de Diretor dos Serviços de Água e Esgotos de Bebedouro, em data de 16 de novembro de 1935, quando já estava amparado pelo art. 53 do dec. n. 20.465, de 1931, modificado pelo de n. 31.031, de 1932;

CONSIDERANDO que o citado dispositivo estabelece: "após dez anos de serviço prestado à mesma empresa, os empregados a que se refere a presente lei só poderão ser demitidos em caso de falta grave, apurada em inquerito feito pela Administração da empresa, ouvido o acusado por si ou com assistência de seu advogado ou do advogado do sindicato de classe ou do representante do mesmo, si houver, cabendo recurso para o Conselho Nacional do Trabalho;

CONSIDERANDO, entretanto, que o § 4º desse inciso legal dispõe expressamente: que "não se compreendem neste artigo os cargos de direção e gerência das empresas e os de confiança imediata dos governos e das administrações superiores das empresas";

M. T. L. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CONSIDERANDO que à vista das funções exercidas pelo reclamante, a este Conselho não compete conhecer e julgar do pedido de reintegração, a fls. 2.

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1939.

a) Americo Ludolf Presidente.

a) H. Smith de Vasconcellos Relator.

Foi presente. a) Saldo C. de Vasconcellos

Adjunto do Procurador Geral Interino.

Publicado no Diário Oficial de:

16 / 6 / 39